SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO – CAU/ES

ATA DA 6ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA DOIS DE AGOSTO DE 2016.

Início:19h.....

Término: 22h10min.....

Local: Auditório da Sede do CAU/ES, Rua Hélio Marconi, 58, Bento Ferreira, Vitória, ES, CEP: 29050-690.....

Presenças: Arq. e Urb. **Tito Augusto Abreu de Carvalho** (Presidente). **Conselheiros Estaduais:** Arq. e Urb. **Ana Paula Rabello Lyra**, Arq. e Urb. **André Luiz de Souza**, Arq. e Urb. **André Victor de Mendonça Alves**, Arq, e Urb. **Marco Antônio Cypreste Romanelli** e Arq. e Urb. **Regina Márcia Costa Signorelli. Convidada:** Arq. e Urb. **Mônica Fittipaldi Binda** (conselheira suplente). **Assessoria ao Plenário: Patricia Cordeiro. Secretaria**: **Márcia Martins Angeli Funcionária**: **Sandra Milanez Grechi**.....

ITEM I – Verificação do quórum – Constatado o quórum regimental com a presença de seis conselheiros. **ITEM II – Execução do Hino Nacional Brasileiro** – O presidente **Tito Carvalho** convidou a todos para ficarem de pé e entoar o Hino Nacional Brasileiro. **ITEM III - Abertura dos trabalhos e aprovação da pauta** – O presidente **Tito Carvalho** declarou abertos os trabalhos, agradeceu a presença de todos e fez a leitura da pauta, dando aos conselheiros que desejassem a oportunidade de sugestão de modificação. Não havendo manifestação, o presidente submeteu a pauta a votação e aprovação, sendo aprovada por unanimidade. **ITEM IV – Leitura e aprovação das Atas da 28ª e da 29ª Sessões Plenárias Ordinárias e da 5ª Sessão Plenária Extraordinária** – Após leitura e considerações dos conselheiros, o presidente **Tito Carvalho** submeteu as Atas das 28ª e da 29ª Sessões Plenárias Ordinárias e a Ata da 5ª Sessão Plenária Extraordinária do CAU/ES a votação e aprovação, sendo aprovadas por unanimidade. **ITEM V – Relatório Administrativo / Financeiro do CAU/ES – receitas e despesas referente ao mês de junho de 2016** – O presidente **Tito Carvalho** apresentou ao plenário os números referentes as arrecadações e despesas do CAU/ES no mês de junho/2016 e informou que a receita total prevista para o período foi de R$ 173.910,72 tendo sido executado R$ 183.904,25. Explicou que os valores previstos mensais foram calculados com base no orçamento inicial considerando o total das receitas correntes do exercício de 2016, no valor de R$ 2.075.335,00 e que a partir deste mês os valores previstos

serão recalculados tendo como base a nova proposta orçamentária enviada ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR a título de reprogramação do orçamento no valor de R$ 1.840.032,00. Informou também, que as previsões de execução tanto das receitas quanto das despesas são informações gerenciais. Com relação as receitas do mês de junho, observou um efetivo crescimento na arrecadação das anuidades pessoa física, onde a execução foi acima do previsto em 24%. Com relação a arrecadação de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) a mesma apresentou uma queda de 7% frente ao valor previsto. O total de arrecadação do mês de junho ficou 6% acima do previsto. O presidente **Tito Carvalho** apresentou os números das receitas acumuladas no período de janeiro a junho/2016 e informou que os dois últimos meses apresentaram melhora, principalmente no que se refere as anuidades, e com relação a arrecadação de RRT a mesma vem apresentando queda na arrecadação frente ao previsto, podendo ser interpretada como o termômetro do mercado. Disse que diante dos números apresentados e considerando o reajuste de 10% efetivamente não houve crescimento e sim uma perda real. Referente as despesas no período de janeiro a junho/2016, o presidente **Tito Carvalho** informou que vêm sendo executadas abaixo do previsto e de forma prudencial o que de certa forma limita as ações do CAU/ES em função da arrecadação. Os valores das despesas deste mês relativas à folha de pagamento correspondem a 56,2%, passagens e diárias a 5,8%, despesas de funcionamento a 22,1%, eventos extras a 1,6% e as despesas com contribuições ao Centro de serviços Compartilhados - CSC e Fundo de Apoio totalizam o percentual 14,2% sobre o total de despesas do mês de junho. O presidente **Tito Carvalho** informou que está por vir uma nova resolução para validar as contribuições junto ao fundo de apoio aos CAU/UFs básicos, haja vista que tramitou de forma judicial uma ação onde o CAU/BR acionou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR referente as contribuições do fundo. O CAU/BR perdeu a ação, pois está na lei que o fundo de apoio deverá ser regulamentado em plenário com a participação de todos os presidentes e não foi isso que ocorreu inicialmente. O plenário não se manifestou em relação ao relatório apresentado. **ITEM VI – Informe sobre as Recomendações nº 09/2016 e nº 17/2016 do Ministério Público Federal acerca de fiscalização de leigo** – O presidente **Tito Carvalho** passou a palavra para a assessora jurídica **Sandra Grechi** que relatou que esta recomendação do Ministério Público é originária de denúncia de uma designer de interiores que manifestou sua insatisfação por ter sido notificada pelo CAU/ES em uma Mostra. Apresentamos defesas e esclarecimentos ao Ministério Público. O CAU/ES recebeu uma recomendação para que somente multe profissionais a ele vinculados e no caso de constatação de alguma irregularidade por não registrado, busque medida judicial para fazer cessar a ilegalidade ou comunique ao Conselho Profissional do infrator, se houver. Conseguimos reverter o Ministério

Público apreciar nossas considerações, conforme recomendação nº 17/2016 em que o recomenda ao CAU, responsável pela fiscalização de atividades de arquitetos e urbanistas, que ao proceder a notificação que descreva detalhadamente o motivo da autuação, afim de que seja claramente identificado o enquadramento da atividade exercida pelo notificado, possibilitando pleno exercício de defesa. O Ministério Público reviu o entendimento. Ou seja, o CAU pode fiscalizar leigo, desde que descreva detalhadamente o motivo da notificação ou autuação. A conselheira **Regina Signorelli** ressaltou a importância dessa recomendação do Ministério Público nas análises dos processos da Comissão de Exercício Profissional CEP-CAU/ES. **ITEM VII – Desabamento parcial da área de lazer do Grand Parc Residencial Resort** – O presidente **Tito Carvalho** relatou que com base nos eventos que aconteceram no Rio Grande do Sul, Piauí e Sergipe, que foram dois desabamentos e um incêndio, construímos, com a participação do Fórum de Presidentes do CAU e com a parceria do assessor de comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, Júlio Moreno, uma Cartilha para orientar os CAU/UFs em uma situação de crise grave. Seguindo o descrito na cartilha, demos procedimento às ações a serem tomadas. Na manhã do desabamento parcial da área de lazer do Grand Parc Residencial Resort, no dia 19 de julho de 2016 foram realizadas ações de resposta imediata: criar um Comitê de Crise, emitir uma nota na imprensa e fotografar o local do sinistro. O presidente **Tito Carvalho** informou que a primeira reunião do Comitê de crise ocorreu no mesmo dia do desabamento, com a participação dos conselheiros que estavam disponíveis naquele momento, e após debaterem sobre temas importantes e traçarem ações necessárias foram elencadas três questões de âmbito preventivo: resgatar o Projeto de Autovistoria Predial, solicitar as prefeituras o arquivamento dos projetos arquitetônicos completos e estruturais independente da Aprovação Simplificada de Projetos e a elaboração de um treinamento sobre "O que fazer em uma situação de Crise", para condomínios residenciais e comerciais, acima de determinado porte. Informou também, que a fiscalização do CAU/ES encaminhou ofícios aos órgãos competentes solicitando informações sobre os profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos e execução da obra. Com objetivo de tratar de questões além das emergenciais, o presidente **Tito Carvalho** propôs traduzir esse Comitê de Crise como uma Comissão Temporária, secretariada pela chefe de gabinete da presidência, Márcia Martins Angeli, tendo como membros: o presidente Tito Augusto Abreu de Carvalho, a assessoria jurídica Sandra Milanez Grechi, a gerência geral Patricia Cordeiro, a analista de fiscalização Jennifer Martins Noventa de Aragão, o coordenador da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/ES, André Luiz de Souza, o coordenador da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/ES, Marco Antônio Cypreste Romanelli e a conselheira Mônica Fitipaldi Binda. Após considerações dos presentes, o presidente **Tito Carvalho** submeteu a proposta a votação e aprovação, sendo

aprovado por unanimidade. Informou que as demandas devem ser dialogadas em conjunto com a fiscalização do CAU/ES, para criar propostas para a sociedade em forma de legislação. Convidou interessados a participarem da Comissão Temporária, que deverá ter a duração de seis meses. O presidente **Tito Carvalho** propôs que a primeira reunião fosse realizada no dia 10 de agosto de 2016 para avaliar a documentação e a melhor estratégia dessas questões. O **Presidente** submeteu a proposta a votação e aprovação, sendo aprovado por unanimidade. Em relação ao Projeto de Lei sobre Autovistoria, o presidente **Tito Carvalho** disse que havia solicitado o levantamento do Projeto de Lei estadual, de autoria da deputada Luzia Toledo para identificar o motivo do veto e comparasse com o Projeto de Lei do Rio de Janeiro para que possamos elaborar uma nova proposta de Projeto de Lei sobre Autovistoria a nível estadual e municipal. Solicitou que o CAU/ES identifique o motivo pelo qual o Projeto de Lei Estadual não tramitou e a possibilidade de ser aprovado. Explicou que no município de Vitória o Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, mas vetado pelo prefeito Luciano Rezende. O presidente **Tito Carvalho** disse que esteve presente na última sessão da Câmara Municipal realizada no dia 28 de julho de 2016, onde o veto seria analisado e votado, mas o vereador da base do governo retirou o Projeto de Lei e pediu vista ao processo, que teve o prazo de vista extinguido sem parecer, sendo solicitado ao presidente da Câmara Municipal Namy Chequer que pautasse novamente o Projeto de Lei sobre Autovistoria para ser votado. Ressaltou que o CAU/ES está acompanhando de perto este processo. O presidente **Tito Carvalho** descreveu que no município de Vila Velha o Projeto de Lei de Autovistoria não trata de edifícios públicos, como o de Vitória e que o vereador Ricardo Luiz Chiabai informou que o projeto já tramitou por três comissões na Câmara Municipal de Vila Velha e que nesta fase a proposta pontual poderá ser anexada sem retroceder o processo, conforme ocorreria com a proposta de alteração estrutural. O presidente **Tito Carvalho** informou que o CAU/ES também está elaborando uma minuta de Projeto de Lei sobre Autovistoria, tendo como referência o Projeto de Lei do Rio de Janeiro e que encaminhará aos conselheiros as minutas dos Projetos de Lei citadas nesta Sessão Plenária Extraordinária para que as considerações sejam apresentadas na primeira reunião da Comissão Temporária para viabilizar uma mobilização através do CAU/ES, IAB/ES, Sindarq-ES e os estudantes para aprovação dos Projetos de Lei sobre Autovistoria. O presidente **Tito Carvalho** sugeriu que após um entendimento das questões sobre o arquivamento do projeto arquitetônico completo e o estrutural caberia uma legislação estadual obrigando o arquivamento desses projetos no Corpo de Bombeiros, considerando que este tema é questão de segurança pública. A conselheira **Regina Signorelli** sugeriu que os projetos sejam arquivados na Defesa Civil, podendo inclusive viabilizar as visitas em edificações onde ocorreu algum sinistro. O presidente **Tito Carvalho** sugeriu também convidar 02 profissionais bombeiros, que sejam

estudantes de arquitetura e urbanismo para a realização de um primeiro debate para amadurecermos sobre qual o melhor procedimento para arquivar projetos arquitetônicos e estruturais em órgãos públicos. Solicitou que alguém entre em contato com a professora doutora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo – FAU-USP, Rosária Ono, especialista em Segurança Contra Incêndio, que palestrou no VII Seminário Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros realizado na Universidade Vila Velha e verificasse a sua disponibilidade de orientar o CAU/ES nessa questão. Lembrou a todos da reunião da Comissão onde será realizada a avaliação dos Projetos de Lei de Vitória e Vila Velha sobre Autovistoria e para preparar e encaminhar o ofício convidando o CREA a participar, considerando o compartilhamento de atividades entre os profissionais, fora a questão administrativa. A gerente geral **Patricia Cordeiro** informa que dos ofícios encaminhados aos entes pré relacionados, recebemos retorno da Incortel que protocolou no CAU/ES todas as ARTs do empreendimento, assim como o CREA-ES que nos encaminhou as ARTs apenas dos arquitetos e urbanistas envolvido e do Corpo de Bombeiros que nos enviou o laudo que foi feito pela defesa civil. O conselheiro **Marco Romanelli** contextualiza a fase de apuração dos fatos em que o CAU/ES se encontra. Sugere explicar à sociedade qual é o nosso papel diante do ocorrido: que é tomar providencias administrativas em função dos resultados das apurações conduzidas pelos órgãos competentes, e preparar-se para desencadear ações posteriores em função do que as conclusões das investigações nos apontarem. O presidente **Tito Carvalho** propõe a criação de um grupo de trabalho em parceria com o CREA-ES para identificar as responsabilidades profissionais. Ao colocar em votação, a proposta é aprovada por unanimidade. **ITEM VIII - Outros assuntos** – O presidente **Tito Carvalho** solicitou alteração de data da próxima Sessão Plenária Ordinária devido a sua participação na reunião do Fórum de Presidentes do CAU, em Brasília, onde será tratado o documento que o CAU/BR está produzindo para as Eleições Municipais 2016. Sugeriu que a Sessão Plenária Ordinária do dia 16 de agosto de 2016 seja realizada no dia 23 de agosto de 2016, tendo como um dos itens de pauta o relato do documento elaborado no CAU/BR para retomar a proposta de elaboração de documento do CAU/ES, para encaminhar aos candidatos a prefeitos do Espírito Santo. Considerando que as reuniões da Comissão de Ensino e Formação Profissional ocorre no mesmo dia das Sessões Plenárias Ordinárias, a gerente geral **Patricia Cordeiro** sugeriu que a reunião da CEF-CAU/ES também seja alterada, O presidente **Tito Carvalho** submeteu as solicitações de alteração de data da 42ª Sessão Plenária Ordinária do CAU/ES e da 23ª reunião da CEF-CAU/ES a votação e aprovação, sendo aprovada por unanimidade. O presidente **Tito Carvalho** disse que no princípio a forma da comunicação da Campanha de Reserva Técnica foi crítica, mas considera o tema correto. E relatou a sentença judicial, publicada no site CAU/BR, em 28 de julho de

2016, tendo como fonte a Justiça Federal no Rio Grande do Norte – JFRN, em relação aos questionamentos realizados pelos arquitetos e urbanistas: "*justiça federal do Rio Grande do Norte nega pedido de indenização feito por arquitetos contra o CAU. O juiz federal Fábio Bezerra, titular da 7ª Vara Federal do Rio Grande do Norte, negou os pedidos de indenização por danos morais feitos em cerca de 15 ações individuais promovidas por arquitetos contra o Conselho de Arquitetura do Brasil (CAU/BR) e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte (CAU/RN), que promoveram uma campanha atacando a "reserva técnica", como é conhecida a comissão financeira paga por fornecedores de produtos e lojistas pela indicação feita de arquitetos a seus clientes. Os profissionais questionavam a publicidade da campanha "Arquitetos e urbanistas pela ética", promovida pela CAU/BR e CAU/RN. A justificativa era que a publicidade ofendia a honra dos arquitetos e urbanistas. Fábio Bezerra concluiu que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e a entidade no Estado potiguar não cometeram nenhum ilícito, já que a prática de cobrar comissão é vedada pela Lei n° 12.378/2010, que regulamentou o exercício da Arquitetura e Urbanismo e criou os Conselhos Federal e Estaduais das profissões. "Não há ilicitude na indicação em si de fornecedor/lojista a cliente de arquiteto. Tal indicação insere-se nas atividades de orientação técnica. O profissional pode, a pedido do cliente, sugerir fornecedores. O que é ilícito é receber comissão específica de qualquer natureza", por conta da indicação, escreveu o magistrado, acrescentando que a campanha do Conselho de Arquitetura e Urbanismo alertando para a ilegalidade da comissão não apresenta qualquer informação inverídica. O Juiz Federal Fábio Bezerra lembrou que a propaganda questionada já foi, inclusive, submetida à análise administrativa do Conselho Nacional de Auto-regulamentação Publicitária, que considerou não existir nenhuma infração na campanha veiculada.* A conselheira suplente **Mônica Binda** ressaltou a importância da ação realizada entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso do Sul – CAU/MS e o Ministério Público, onde houve uma redução do índice de reserva técnica. Sugeriu que esta ação seja aplicada no CAU/ES através da Comissão de Ética e Disciplina do Espírito Santo – CED-CAU/ES. A gerente geral **Patricia Cordeiro** informou sobre a parceria do CAU/BR com o Banco do Brasil - BB e Cielo para facilitar a contratação de projetos, onde serviços de arquitetos e urbanistas poderão ser financiados em até 48 vezes. A parceria foi assinada durante a 56ª Sessão Plenária Ordinária, em 22/07/16, pelo presidente do CAU/BR e pelo Superintendente Regional de Governo do BB no Distrito Federal, Antônio Carlos Servo. O acordo, válido a partir de 25/07/16, permite uma série de vantagens para clientes e profissionais. As informações estão disponíveis no site do CAU/BR e replicadas no site e na fan page do CAU/ES. O presidente **Tito Carvalho** informou que foi procurado por uma jornalista do Jornal A Tribuna, uns três dias atrás, para falar sobre o Novo Contorno do Mestre Álvaro: "disse que achava muito interessante e importante a

infraestrutura, sendo um vetor do desenvolvimento da cidade, ou seja, de que forma a cidade estava sendo pensada e de que forma esse processo iria afetar as cidades como um todo". E hoje, ouviu no rádio, o Governador Paulo Hartung se pronunciar sobre o mesmo tema: o desenvolvimento metropolitano, mobilidade urbana e a importância das prefeituras também estarem integradas. **ITEM IX - Encerramento** - O presidente do CAU/ES, **Tito Carvalho** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sexta Sessão Plenária Extraordinária do CAU/ES. Para constar, eu, **Márcia Martins Angeli,** lavrei a presente Ata, que será assinada por todos os conselheiros no exercício da titularidade, para que reproduza os efeitos legais.

Vitória, 02 de agosto de 2016.

Arq. e Urb. **Tito Augusto Abreu de Carvalho**
Presidente do CAU/ES

Márcia Martins Angeli
Secretária dos Trabalhos

Arq. e Urb. **Ana Paula Rabello Lyra**
Conselheira Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **André Luiz de Souza**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **André Victor de Mendonça Alves**
Conselheiro Suplente no Exercício da Titularidade do CAU/ES

Arq. e Urb. **Marco Antônio Cypreste Romanelli**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **Regina Márcia Costa Signorelli**
Conselheira Titular do CAU/ES